



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 37, de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria, por invalidez, do servidor Alberi Meotti, no cargo de Zelador.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com o disposto na solicitação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEPREV, constante na diligência protocolizada sob o nº 2263/2022 nesta casa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Os proventos de aposentadoria, por invalidez, do servidor Alberi Meotti, no cargo Zelador, referidos no Ato nº 19, de 23 de março de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, alterados pelo Ato nº 24, de 24 de maio de 2021, passam a ser de R\$ 2.284,73 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, em valores de março de 2019, conforme novo cálculo e demonstrativo do processo.

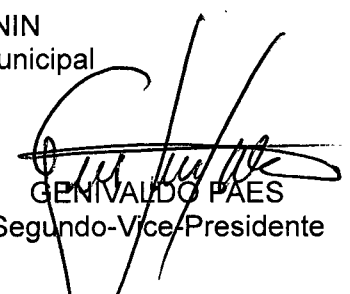
Art. 2º - O disposto neste Ato terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

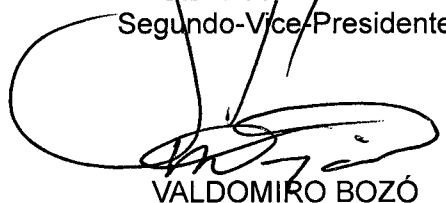
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de setembro de 2022.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário


VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário

Publicação: * Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
nº 3.336 de 13.09.2022, pág.52.

ATO 037/2022

AUTORIA: Poder Legislativo

